



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orcamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.129.258,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e ao Encargos Especiais (EE), Crédito Suplementar na importância R\$ 4.129.258,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.36.00	1.500,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.30.00	65.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	36.375,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.02	3.000.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.02	250.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.30.02	250.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0033	3390.39.00	7.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.03	150.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	100.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0081.2.0042	3390.39.00	14.383,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0050	3390.39.05	21.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0051	3390.39.05	19.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.39.05	13.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0050	4490.91.00	202.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.30.00	1.500,00
SMSP	GS	12.01.06.122.0030.2.0025	4490.52.00	5.943,50
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	4490.52.00	2.751,40
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	339030.00	202.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0032	3390.39.00	84.375,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0033	3390.30.00	7.000,00
SMS	GS	14.02.10.301.0075.1.0029	3390.39.03	150.000,00
SMS	DSF	14.02.10.303.0075.1.0035	3390.39.03	100.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0045	4490.52.00	8.305,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0047	3390.36.05	12.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0048	4490.51.05	20.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0048	4490.52.05	2.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0051	4490.51.05	19.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.30.00	14.383,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Novembro de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal